



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.768, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Vaqueiros de Nanuque e Região – Legião dos Vaqueiros”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Vaqueiros de Nanuque e Região – Legião dos Vaqueiros, com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.910.015/0001-07.

Artigo 2º - A **Associação dos Produtores dos Vaqueiros de Nanuque e Região – Legião dos Vaqueiros**, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade:

I – Promover atividades isoladamente e/ou em parceria com o Município de Nanuque, que contribuam para o fortalecimento e engrandecimento da profissão do vaqueiro;

II – Organizar e fazer realizar anualmente a Missa do Vaqueiro.

Artigo 3º - A fim de cumprir sua finalidade, especialmente a realização das suas atividades institucionais, a Associação dos Vaqueiros de Nanuque poderá promover eventos, visando arrecadar fundos para a aquisição e manutenção de bens e patrimônio, edificar sede própria e contratar serviços e servidores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Junho de 2008.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

GLAUBER CANTÃO NEIVA
Secretário Municipal de Administração